MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 709, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002.-

Altera a redação do inciso II do artigo 51 da Resolução nº 677/01 (Regimento Interno).-

O Senhor Vereador PAULO GUILHERME REGO COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso II do artigo 51 da Resolução nº 677/01, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 51 - .....
I - .....
II - Exercer o acompanhamento e fiscalização orçamentária, sem prejuízo das demais Comissões da Câmara Municipal, informando-as sobre as irregularidades ou fatos que julgar relevantes, dos assuntos específicos de cada Comissão, no prazo de até quinze (15) dias contados do recebimento das informações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 24 de setembro de 2002.-

Vereador PAULO GUILHERME REGO COSTA
Presidente

Registre-se:

Vereador SÉRGIO ARDEM MUNHOZ
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner